

## PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, tendo em vista o surgimento da necessidade, excepcional e temporária, da contratação de servidores para execução de diversos programas, projetos, serviços, ações e estratégias ligados a Política Pública de Assistência Social, e, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, trazida no bojo do Decreto 037 de 16 de junho de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 166 (cento e sessenta e seis) servidores, mais cadastro de reserva, para funções constantes no Edital 001/2023/SMASJ, tendo em vista que tal modalidade é um meio de contratação que atende aos Princípios Constitucionais da Probidade, Impessoalidade, Eficiência, Moralidade e Igualdade, que devem ser velados pela Administração Pública, e, que, ainda, garante a busca por candidatos melhores preparados para a execução dos serviços que serão prestados.

Art. 2º Determinar que tal Seleção Pública Simplificada seja válida por 12 (doze) meses, a partir da homologação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogada por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Estabelecer que as contratações temporárias tem sua validade regimentada pelo Art. 4º, II, § 2º, da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, e no que colber, conforme interesse da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação da Seleção Pública Simplificada, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a

presidência do primeiro, responsáveis por estabelecer as diretrizes complementares ao Edital, coordenar a organização do processo, analisar impugnações, recursos, ou demandas dos candidatos, apoiar administrativamente as ações da comissão executora, auxiliar no controle e na preservação dos documentos durante todo o processo, realizar o acompanhamento da execução do processo seletivo:

Nº	NOME	CPF	LOTAÇÃO
01	VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO	***.462.604-**	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	***.145.444-**	Gabinete do Prefeito
03	WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA	***.666.154.**	Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 5º Instituir a Comissão responsável pela Avaliação dos documentos dos candidatos da Seleção Pública Simplificada, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro, e sobre sua responsabilidade, a criação de todos os instrumentos necessários para realizar a inscrição dos candidatos com emissão de comprovante de inscrição, realizar nos termos dos critérios objetivos do edital a avaliação curricular, receber os recursos, analisar, diligenciar e divulgar os resultados nos termos previstos no edital, além de comunicar à Comissão Organizadora todos os comunicados que se fizeram necessários:

Nº	NOME	CPF	LOTAÇÃO
01	NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	***.287.674-**	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	IDALINA PEREIRA DE MELLO	***.357.314-**	Fundo Municipal de Assistência Social
03	MARIA GORETE DA SILVA	***.171.644-**	Conselho Municipal de

			Assistência Social
--	--	--	--------------------

Art. 6º Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude a criação de Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, a Divulgação de Resultados, além de todos os Comunicados que fizerem necessários, sendo todas as informações postados no Diário Oficial da AMUPE e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravatá, cujo endereço é <http://www.gravata.pe.gov.br/>.

Gravatá/PE, aos 16 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude